

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
28064

FICHA
1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Fração ideal de 0,001920282, correspondente à futura construção do Apartamento 210, do Bloco 2, da Avenida Almirante Grenfall, nº 260, do Empreendimento denominado "RESIDENCIAL DALÍ", que terá a área privativa coberta de 43,8000m², área de uso comum de 36,6239m², área total 80,4239m², composto de sala de estar/jantar, cozinha, circulação, 2 quartos, 1 banho, com o direito a uma vaga de garagem de uso indeterminado, confrontar-se-ão pela frente com a circulação interna do pavimento e com o apartamento final 11 do mesmo Bloco; pelos fundos e pelo lado direito com as áreas externas comuns ao condomínio; pelo lado esquerdo o apartamento final 09 do mesmo bloco e o respectivo terreno designado por lote desmembrado 9-A2A, da quadra 93, da Rua Almirante Grenfall, (oriundo do desmembramento do lote remembrado 9-A2), situado no lugar denominado Vila São Luiz, no 1º Distrito deste Município, medindo 86,05m de frente para a referida Rua, 45,14m na linha de fundos confrontando com a Rua 12 de Maio e com os lotes 01 e 02 da quadra 90, 192,53m na lateral direita em 5 segmentos: 18,07m, 7,69m, 87,21m, 32,56m e 47,00m, todos confrontando com o lote nº 9-A1 e 174,51m, na lateral esquerda em 5 segmentos: 123,44m e 11,07m confrontando com o lote 9-A2B, 16,00m, 12,00m e 12,00m confrontando com o lote nº 23. Totalizando uma área de 10.554,85m². A área incorporada à Rua Almirante Grenfall em função do alinhamento corresponde a 80,00m². **TÉRREO OU 1º**

PAVIMENTO (INCLUINDO O PAVIMENTO TÉRREO DO EDIFÍCIO GARAGEM):

será constituído por: guarita com I.S, central telefônica, reservatório descoberto, casa de apoio ao reservatório, lixo descoberto, 03 (três) castelos d'água, casa de apoio a PNE, reservatórios retardo e reuso, ETE, casa de apoio a ETE, bicicletários e estacionamento descoberto composto por 191 (cento e noventa e uma) vagas de estacionamento descobertas de uso comum das unidades autônomas, além de 15 (quinze) vagas destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE de uso exclusivo das unidades autônomas; área de circulação descoberta de veículos e pedestres e área permeável. Acesso ao Térreo dos Blocos contendo: hall, 03 (três) elevadores, circulação, escada, depósito de lixo, shafts e apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112 dos Blocos 01, 02 e 03. Térreo do Edifício Garagem contendo 66 (sessenta e seis) vagas cobertas e 15 (quinze) vagas descobertas, todas de uso exclusivo das unidades autônomas, 01 (um) elevador, 01 (uma) previsão de elevador, 02 (duas) escadas, hall, dutos, circulações de veículos e pedestres, ETAC, tanque de recalque, casa de bombas, t. pulmão. **CAIXA**

DÁGUA: será constituído por Exaustão, Pressurização e Caixa d'água nos Blocos 01, 02 e 03. **DAS DIFERENTES PARTES DO**

CONDOMÍNIO. O condomínio abrangerá partes de propriedade comum e partes de propriedade exclusiva, a saber: uma parte consubstanciada nas coisas e áreas de uso e propriedade comum dos condôminos do edifício, indivisíveis e inalienáveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas; uma outra parte consubstanciada nas coisas de uso privativo e

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
28064

FICHA
1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

propriedade exclusiva de cada condômino do edifício, que são os apartamentos residenciais retro descritos. **DAS COISAS DE USO COMUM.** Constituirão partes de propriedades comum do condomínio e havidas como inalienáveis e indivisíveis, além daquelas definidas no Art. 1331, parágrafo 2º, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), todas aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as seguintes: o terreno, as fundações, as áreas internas e de ventilação, os locais dos medidores de luz, força, gás, as vigas e colunas, os pisos de concreto armado, as partes externas das paredes perimetrais de cada unidade, os ornamentos de fachadas, coberturas e calhas, as partes externas das janelas, corredores, escadas, passagens sociais e de serviço, registros e bombas com os respectivos pertences, hall, caixas d'água, telefone, luz, força, esgoto e águas pluviais, fios de eletricidade, calçadas, passarelas de acesso às vias, e ainda guarita com I.S, central telefônica, reservatório descoberto, casa de apoio ao reservatório, lixo descoberto, 03 (três) castelos d'água, casa de apoio a PNE, reservatórios retardo e reuso, ETE, casa de apoio a ETE, bicicletários e estacionamento composto por 467 (quatrocentos e sessenta e sete) vagas de estacionamento, das quais 15 (quinze) são destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE); área de circulação descoberta de veículos e pedestres e área permeável. Acesso ao Blocos contendo: hall, 03 (três) elevadores, circulação, escada, depósito de lixo, shafts. Acesso ao Edifício Garagem contendo 01 (um) elevador, 01 (uma) previsão de elevador, 02 (duas) escadas, hall, dutos, circulações de veículos e pedestres, ETAC, tanque de recalque, casa de bombas, t. pulmão, refeitório, administração, DML, vestiários feminino, masculino e PNE; lazer coberto composto por: salão de festas, salão de jogos, espaço kids, espaço gourmet com 02 (dois) I.S. PNE, fitness, casa de apoio a piscina; lazer descoberto composto por: piscina adulto e infantil, multiplay. **DAS COISAS DE USO PRIVATIVO.** O RESIDENCIAL DALÍ terá como coisas de uso privativo, de propriedade exclusiva de cada condômino, os apartamentos retro descritos e caracterizados. **PROPRIETÁRIA:** MRV ENGENHARIA E PARCIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte - MG. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Duque de Caxias - RJ, no livro 469, às fls. 134/138, ato nº 073, em 30/06/2020. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nºs 27.856, Av.01, Av.02, R.03, Av.04, Av.05 e Av.06, fichas 01 ao 21, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 09 de setembro de 2020. Eu, Assup, (Nathália Pinto Ferreira), Escrevente, Mat. 94/13442, matriculei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta,

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Nº

D

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
28064

FICHA
2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

AV.01/MAT. 28.064. CONSIGNAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com requerimento datado de 21/07/2020, fica consignado que o **registro da convenção de condomínio do "RESIDENCIAL DALÍ"**, foi devidamente registrada no Registro Auxiliar Livro 3, sob o nº 279, das fichas 01 à 68, em 09/09/2020, desta Circunscrição. **Protocolo nº 39.320.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 09 de setembro de 2020. Eu, Nathália Pinto Ferreira, Escrevente, Mat. 94/13442, averbei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EDLN 11295 CAQ**

R.02/MAT. 28.064. TÍTULO: HIPOTECA. DEVEDORA E CONSTRUTORA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, acima identificada. **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília - DF. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras Avenças, que entre si celebram MRV Engenharia e Participações S.A e Caixa Econômica Federal, com recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, contrato nº 1.7877.0076758-0, datado de 23/10/2020, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/64 e artigo 38 da Lei nº 9.514/97. **VALOR E OBJETIVO: R\$ 22.805.040,00**, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento **Residencial Dalí**, a ser composto de 480 apartamentos residenciais, nesse momento, é contratado o financiamento para construção de 156 unidades distribuídas em 1 bloco (Bloco 02), denominado Módulo I. **PRAZO DE CARÊNCIA:** O prazo de carência do presente financiamento é de até 12 meses, com termo inicial contado na data correspondente à data do término da obra, assim comprovado pela Caixa, a partir da liberação da última parcela do financiamento. **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** Expirado o prazo de carência fixado segundo o critério estabelecido, o eventual saldo devedor remanescente da dívida deverá ser integralmente pago, com todos os encargos a ele inerentes, no prazo máximo de amortização de até 36 meses contados do dia correspondente ao término do prazo de carência. **PRAZO PARA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** O devedor se obriga a concluir as obras objeto deste contrato no prazo de 36 meses, contados a partir da data da realização do primeiro desembolso. **GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, a devedora dá a CAIXA, em 1ª e especial hipoteca, transferível a terceiros, a fração ideal de **32,4201652%**, correspondente ao terreno e aos futuros 156 apartamentos que integram o Módulo I do Empreendimento

CONTINUA NO VERSO

Nº

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
28064

FICHA
2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

Denominado **Residencial Dalí**. Concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do art. 1.484 do Código Civil, fica fixado em R\$ 37.513.400,00. As demais cláusulas e condições constante do título. Foi realizada a consulta do BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome da devedora sob o nº 0154320123028628, em 30/12/2020. Foram realizadas as consultas das Indisponibilidades no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 30/12/2020. **Protocolo nº 40.270**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 30 de dezembro de 2020. Eu, Nathália Pinto Ferreira, (Nathália Pinto Ferreira), Escrevente, Mat. 94/13442, registrei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO Nº EDOA 31037 EXC

AV.03/MAT. 28.064. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela- Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, contrato nº 8.7877.1007660-0, datado de 29/12/2020, firmado pela credora acima identificada, fica averbado o **cancelamento da hipoteca**, constante do R.02, face a quitação dada pela credora. **Protocolo nº 42.432**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de julho de 2021. Eu, Paulo Vitor Silva de Souza, (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, averbei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO Nº EDVX 41464 STF

R.04/MAT. 28.064. TÍTULO: COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, identificada acima. **ADQUIRENTE: GEYSE ROMBLSPERGER MARINHO**, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, portador da carteira nacional de habilitação nº 06827287654, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/05/2018, onde consta do DETRAN/RJ nº 235458890, inscrita no CPF sob o nº 127.858.197-99, residente e domiciliada nesta cidade. **INTERVENIENTE CONSTRUTORA E FIADORA: MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.564/0001-31, com sede em Belo Horizonte - MG. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela- Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, contrato nº 8.7877.1007660-0, datado de 29/12/2020, com força de escritura pública, na forma § 5º do art. 61 da Lei 4.380/64. **IMÓVEL:** O constante da presente matrícula. **VALOR: R\$ 211.184,50**, pagos da seguinte forma: **R\$ 50.984,50**, com recursos próprios; **R\$ 1.000,00**,

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

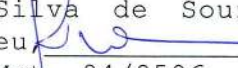
MATRÍCULA

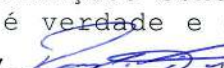
28064

FICHA

3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

com valor dos recursos da conta vinculada de FGTS e R\$ 159.200,00, por financiamento concedido pela credora abaixo identificada. Com base no processo administrativo nº 009/007945/2021, expedido pelo Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 05/07/2021, foi reconhecido a Isenção do ITBI em face da aquisição do imóvel destinado ao "programa minha casa, minha vida", com base na Lei Municipal nº 2.971/2019. Foram realizadas as consultas dos BIB's no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome da transmitente sob os nºs 0154321072752512 e 0154321072736530, em 27/07/2021. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 27/07/2021. **Protocolo nº 42.432.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de julho de 2021. Eu, , (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, registrei. E eu, , (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EDVX 41465 SCF**

R.05/MAT. 28.064. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORA FIDUCIANTE: GEYSE ROMBLSPERGER MARINHO, qualificada no R.04. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília - DF. **FORMA DO TÍTULO:** O constante do R.04. **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento e da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ficando assim constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. **ORIGEM DOS RECURSOS:** FGTS/União. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 159.200,00. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** PRICE. **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** 360 meses. **CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO:** 30/10/2023. **TAXA ANUAL DE JUROS:** Nominal de 7,6600% e Efetiva de 7,9347%. **ENCARGO MENSAL:** R\$ 1.187,48. **VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL:** Em 05/02/2021 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 199.000,00, para fins de venda em Leilão Público. As demais cláusulas e condições constante do título. **Protocolo nº 42.432.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de julho de 2021. Eu, , (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, registrei. E eu, , (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EDVX 41466 KLP**

AV.06/MAT. 28.064. CONSTRUÇÃO. De acordo com requerimento datado de 29/08/2023, instruído com o Boletim de Cadastro

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

28064

FICHA

3

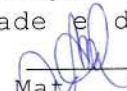
CNM: 090647.2.0028064-58

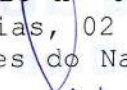
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

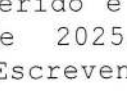
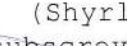
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª

Circunscrições (1º e 3º distritos)

Imobiliário, expedido via Internet, pela PMDC, em 20/09/2023 e Declaração de Habite-se total, Certificado de Vistoria nº 000042/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo da PMDC, datada de 25/07/2023, onde foi vistoriado e aceito, conforme despacho de 05/07/2023, no processo nº 007/002482/2019, estando em condições de ser habitado, por ter sido construída de acordo com o projeto aprovado, fica averbado que sobre o terreno objeto desta matrícula, foi construído o **Empreendimento denominado "RESIDENCIAL DALÍ"**, com a unidade designada por **PRÉDIO Nº 260 - APARTAMENTO 210 DO BLOCO 2, DA RUA ALMIRANTE GRENFALL**, tendo a área construída de **43,80m²**, código imobiliário nº **1.5.021.505.178** e inscrição nº **5007192**. **Protocolo nº 56.108**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 08 de novembro de 2023. Eu, , (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, , (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EEQA 69691 WQM**

AV.07/MAT. 28.064. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 551962/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, expedido pela credora acima identificada, datado de 16/12/2024, o mutuário: **GEYSE ROMBLSPERGER MARINHO**, foi intimada através do Ofício nº 187087/2024, datado de 18/12/2024, expedido pelo 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ, a quitar a dívida no valor de **R\$ 22.163,49**, no prazo de 15 dias, sendo a notificação negativa, pois o notificado mudou-se para local ignorado e o imóvel encontra-se vazio. Informação confirmada com a Sra. Monica Tavares (Administradora); notificação cumprida em 12/02/2025, às 10:31h, conforme certificado de notificação, registro nº 10311. **Protocolo nº 62.066**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 02 de outubro de 2025. Eu, , (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, , (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EEZZ 58214 VJE**

AV.08/MAT. 28.064. INTIMAÇÃO POR EDITAL. Conforme publicações de Intimações por editais nºs 1660/2025, 1661/2025 e 1662/2025, expedidas junto ao Sistema de Registro de Imóveis eletrônico, nos dias 24/07/2025, 25/07/2025 e 28/07/2025, a mutuária: **GEYSE ROMBLSPERGER MARINHO**, inscrita no CPF sob o nº 127.858.197-99, foi intimada a quitar a dívida no valor de **R\$ 22.163,49**, no prazo de 15 dias, referente ao contrato de financiamento imobiliário constante do R.05 desta matrícula. **Protocolo nº 66.494**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 02 de outubro de 2025. Eu, , (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, , (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EEZZ 58216 LWR**

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

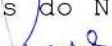
28064

FICHA

4

CNM: 090647.2.0028064-58

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

AV.09/MAT. 28.064. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de 25/09/2025, passa o imóvel a pertencer a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima identificada, conforme faculta o art. 26, § 7 da Lei 9.514/97 e portaria nº 74 de 06/08/2013, **VALOR DO BEM: R\$ 330.000,00.** O ITBI nº 106556/2025, foi pago através do DAM nº 42021182, no valor de R\$ 6.600,00, pago em 16/09/2025, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 330.000,00. Foi realizada consulta negativa da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 01/10/2025. **Protocolo nº 66.489.** Duque de Caxias, 02 de outubro de 2025. Eu, , (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, , (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EEZZ 58217 DRZ**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 28064 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da lei Federal nº 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objeto desta matrícula, não havendo no indicador pessoal qualquer **INDISPONIBILIDADE** para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo, o que dou fé.

Em ol...: **R\$ 355,73**
Fundrat...: **R\$**
Lei 3217....: **R\$ 71,14**
Fundperj...: **R\$ 17,80**
Funperj...: **R\$ 17,80**
Funarpen...: **R\$ 21,34**
ISS...: **R\$ 18,14**
Total...: **R\$ 516,81**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZZ 58215 DHQ
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Duque de caxias, 02/10/2025.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5JGZD-E9RPU-XVQDU-2F9EY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar (CPF ***.855.587-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/5JGZD-E9RPU-XVQDU-2F9EY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>